



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>RESOLUÇÃO N° 376/1990</b>		
Ementa <b>INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL A AUDIÊNCIA PÚBLICA, PARA OUVIDA GERAL SOBRE PROJETOS.</b>		
Data da Norma <b>27/06/1990</b>	Data de Publicação <b>29/06/1990</b>	Veículo de Publicação <b>Imprensa Oficial do Município-</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Resolução n° 538/1990</a></u> - Aatoria: Ariovaldo Alves</b>		
Status de Vigência <b>Revogada</b>		
Observações <b>Autor: ARIOVALDO ALVES</b>		
Histórico de Alterações		
<b>Data da Norma</b> 13/11/1990	<b>Norma Relacionada</b> <b><u><a href="#">Resolução n° 379/1990</a></u></b>	<b>Efeito da Norma Relacionada</b> Revogada por



RESOLUÇÃO Nº 376, DE 27 DE JUNHO DE 1990

Institui na Câmara Municipal a Audiência Pública, para ouvida geral sobre projetos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 26 de junho de 1990, PROMULGA a seguinte resolução:

Art. 1º É instituída na Câmara Municipal a Audiência Pública, destinada a ouvida geral sobre projetos em trâmite interno.

§ 1º A pauta será fixada pela Mesa e as Lideranças de bancada, à vista dos projetos indicados por qualquer interessado.

§ 2º Terão voz:

- a) vereadores, prefeito, vice-prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;
- b) convidados oficiais;
- c) instituições públicas ou privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;
- d) eleitores.

§ 3º A Audiência Pública será quinzenal, em terças-feiras, com duração de 3 (três) horas e início às 14h00.

Art. 2º A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa, no que couber.

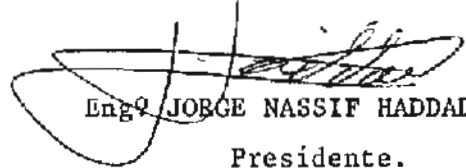
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete

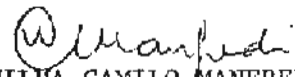


(Resolução nº 376 - fls. 02)

de junho de mil novecentos e noventa (27.06.1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e sete de junho de mil novecentos e noventa (27.06.1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.